LEI Nº 1438-A

Projeto de Lei nº 38/04
de autoria do
Vereador José Soares

Inclui no Calendário Oficial do Município o Dia da Merendeira.
Proc. nº 18071/04

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Dia da Merendeira, a ser comemorado anualmente em 3 de abril.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de maio de 2004.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 08/05/04
Jornal Vicentino
61/04

PL 38/04